

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS.**

**QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS**, com sede na boulevard João Barbosa, nº 775, Bairro: Centro, Sobral, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77-MATRIZ, Tel.: (88) 3614-1308, E-mail: idetsf@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente o Sr. **FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, advogado, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado do Ceará, sob nº 28.278 e CPF nº 017.965.033-55, com endereço profissional na sede do IGS, têm entre si justa e acordada a celebração do **QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo ao **contrato de gestão nº 001A/2022-SMS** tem fundamentação no art. 65 caput, da lei de licitações 8.666/1993, combinado com a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396 de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, conforme o processo nº **P277715/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto acrescer valor proveniente da Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023 ao **contrato de gestão nº 001A/2022-SMS** e efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira. Conforme processo nº **P277715/2023**.

**CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR.**

Conforme o disposto na **CLAUSULA QUINTA** do **contrato de gestão nº 001A/2022-SMS**, passa a incorporar o incremento extraordinário no montante estimado de **R\$1.141.900,70 (Um milhão, cento e quarenta e um mil, novecentos reais e setenta centavos)**, que representa uma



repercussão financeira positiva de aproximadamente **5,17% (cinco inteiros e dezessete décimos de milésimo)**, conforme previsto na Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos do presente **contrato de gestão** são oriundos da Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023, na dotação orçamentária de nº **0701.10.302.0073.2376.33508500.1605000000**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE.



Documento assinado digitalmente  
LETICIA REICHEL DOS SANTOS  
Data: 07/11/2023 16:20:27  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LETICIA REICHEL DOS SANTOS**  
CPF nº 717.947.000-72  
CONCEDENTE



**FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA  
DO NASCIMENTO**  
CPF nº 017.965.033-55  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente  
ARYOLINO ARRUDA BRITO  
Data: 07/11/2023 17:38:16  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1.  
CPF:



Documento assinado digitalmente  
LEYLANNE MARIA RODRIGUES DE  
LIMA  
Data: 07/11/2023 17:39:51  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.  
CPF:

Visto: Assessoria jurídica: da contratante



Documento assinado digitalmente  
RAFAEL GONDIM VILAROUCA  
Data: 07/11/2023 11:57:13  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RECURSOS FINANCEIROS. O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em R\$ 127.943.989,76 (cento e vinte e sete milhões, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais, e setenta e seis centavos). Desse modo, especificam-se como valores extraordinários e ordinários:

Programação Orçamentária de Recursos Ordinários e Extraordinários			
Especificação	Tipo	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Subtotal Pós-fixado*	Ordinário	2.847.281,17	34.167.374,04
Subtotal Pré-fixado**	Ordinário	7.647.051,31	91.764.615,72
Parcela Única***	Extraordinário	-	2.012.000,00
*Incremento de R\$ 256.909,13 referente ao recurso ordinário da Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023. ** Considerado a atualização do valor do incentivo Hospital Polo, conforme Resolução CIB nº 82/2023, e Portaria GM/MS nº 961/2023. *** Parcela única referente ao repasse financeiro de Emenda Parlamentar, Bancada Ceará, conforme Aditivo de valor nº 9 ao Convênio nº 006/2023. 1 - No valor correspondente ao "Pós-fixado; Alta Complexidade", foram incorporados os valores mensais equivalentes a: R\$ 171.840,00 (cento e setenta e um mil oitocentos e quarenta reais), referente a Portaria MS 3.466/2020, de 16 de dezembro de 2020, que se refere à ampliação dos Serviços de Radioterapia na Santa Casa de Misericórdia de Sobral/CE; R\$ 16.179,87 (dezesseis mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente a Portaria GM/MS nº 3.284, de 15 de agosto de 2022; e R\$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) referente a Portaria GM/MS nº 220, de 27 de fevereiro de 2022. 11 - Foi promovida a atualização do valor correspondente ao "Pós-fixado; FAEC", a partir da Portaria MS nº 3.152, de 1º de outubro de 2018, que estabelece recurso financeiro anual do Bloco de Cuidado das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser disponibilizado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC, e redefine os limites financeiros dos estados, Distrito Federal e municípios, destinados ao custeio da Nefrologia. III - O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos - FAEC, já cadastrados, será repassado à CONVENENTE, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela SMS/SES, até o limite de transferência do FNS, respeitando, similantemente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos. IV - Incorpora-se a parcela pós-fixada mensal o valor de R\$ 256.909,13 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e nove reais e treze centavos), referente a Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023. V - O valor global orçado para recursos pós-fixada ordinária, oriunda de recursos MAC e FAEC, foi estimado o valor de R\$ 34.167.374,04 (trinta e quatro milhões, cento e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), a ser transferido à CONVENENTE em parcelas fixas duodecimais de R\$ 2.847.281,17 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da CONCEDENTE:			
Programação Orçamentária		Mensal R\$	Anual R\$
A) Alta Complexidade Hosp e Amb		1.788.827,91	21.465.934,92
Alta Complexidade Hospitalar		583.629,66	7.003.555,92
Alta Complexidade Ambulatorial		767.859,25	9.214.311,00
Alta Complexidade Ambulatorial (incremento Portaria GM/MS nº 3.284/2022)		16.179,87	194.158,44
Diárias de UTI (10 leitos, conforme Portaria GM/MS nº 220/2022)		164.250,00	1.971.000,00
Alta complexidade em oncologia (Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023)		256.909,13	3.082.909,56
B) FAEC (estimado/mês)		1.058.453,26	12.701.439,12
Subtotal1 Pós-fixado (A + B)		2.847.281,17	34.167.374,04
VII - A parcela pré-fixada deste montante estimado importa em R\$ 91.764.615,72 (noventa e um milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais, e setenta e dois centavos), a ser transferido à CONVENENTE em parcelas estimadas em R\$ 7.647.051,31 (sete milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cinquenta e um reais, e trinta e um centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da CONCEDENTE:			
Programação Orçamentária		Mensal (R\$)	Anual (R\$)
C) Média Complexidade Hosp e Amb		R\$ 2.310.522,38	R\$ 27.726.268,56
Média Complexidade Hospitalar		R\$ 1.430.749,72	R\$ 17.168.996,64
Média Complexidade Ambulatorial		R\$ 228.162,58	R\$ 2.737.950,96
Diárias de UTI (44 leitos)		R\$ 505.528,32	R\$ 6.066.339,84
Reajuste diárias de UTI (conforme Portaria GM/MS nº 404/2022)		R\$ 146.081,76	R\$ 1.752.981,12
D) Incentivos		R\$ 5.336.528,93	R\$ 64.038.347,16
Incentivo à Contratualização - IAC		R\$ 1.374.327,84	R\$ 16.491.934,08
INTEGRASUS		R\$ 200.743,08	R\$ 2.408.916,96
Incentivo 100% SUS*		R\$ 456.514,62	R\$ 5.478.175,44
Hospital de Ensino - Residência Médica		R\$ 64.000,00	R\$ 768.000,00
Incentivo RUE - Porta de Entrada		R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Incentivo RUE - UTI Pediátrica		R\$ 70.360,32	R\$ 844.323,84
Rede Cegonha - Leitos Gestão de Alto Risco		R\$ 85.318,75	R\$ 1.023.825,00
Rede Cegonha - UCINCO		R\$ 58.637,25	R\$ 703.647,00
Rede Cegonha - Unidade de Terapia Intensiva Adulto		R\$ 167.105,76	R\$ 2.005.269,12
Rede Cegonha - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal		R\$ 131.925,60	R\$ 1.583.107,20
Rede Cegonha - Centro de Parto Normal - CPN		R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00
Rede Cegonha - Casa da Gestante, Bebê e Puérpera		R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
Organização de Procura de Órgãos (OPO)		R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
Incentivo Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar		R\$ 4.285,71	R\$ 51.428,52
Política Estadual de Incentivo aos Hospitais**		R\$ 2.273.310,00	R\$ 27.279.720,00
Resolução do CIB/CE nº 82, de 11 de agosto de 2023.		R\$ 2.273.310,00	R\$ 27.279.720,00
Subtotal2 Pré-Fixado (C + D)		R\$ 7.647.051,31	R\$ 91.764.615,72
*Valor atualizado conforme Portaria GM/MS nº 961, de 17 de julho de 2023. **Valor atualizado conforme Resolução CIB/CE nº 82, de 11 de agosto de 2023.			

VIII - O repasse dos recursos financeiros feito pela CONCEDENTE à CONVENENTE será realizado de maneira regular, conforme estabelecido nos atos normativos específicos e no presente convênio, e condicionado ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no Plano Operativo, devidamente monitorado pela Comissão de Acompanhamento, bem como condicionado ao repasse feito pelo Ministério da Saúde. §1º - O valor pré-fixado que corresponde a R\$ 5.336.528,93 (cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais, e noventa e três centavos) serão repassados mensalmente, distribuídos da seguinte forma (Art. 28 da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017): a) 41% (quarenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas qualitativas, no valor mensal equivalente a R\$ 2.187.976,86 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais, e oitenta e seis centavos); e b) 59% (sessenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas quantitativas, no valor mensal equivalente R\$ 3.148.552,06 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, e seis centavos). c) O incentivo da Política Estadual de Hospitais R\$ 2.273.310,00 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, trezentos e dez reais), seguirão metas específicas estabelecidas pelo Governo do Estado do Ceará. §2º - Os percentuais de que tratam as letras "a" e "b" poderão ser alterados, desde que pactuados entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE e respeitado o limite mínimo de 40% (quarenta por cento) para uma das metas. §3º - O não cumprimento pelo hospital das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor local. IX - Caso a CONVENENTE não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados deverá haver a revisão do instrumento de contratualização, bem como do Plano Operativo,

ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção da CONVENENTE, mediante aprovação da CONCEDENTE. X - Caso a CONVENENTE apresente percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Plano Operativo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante repasse do Ministério da Saúde, bem como aprovação da CONCEDENTE e disponibilidade orçamentária. XI - As metas quantitativas e qualitativas serão avaliadas mensalmente pela comissão de acompanhamento do Plano Operativo, tendo como referência a Planilha de Avaliação de Qualidade que totalizará 1.000 (mil) pontos - 600 (seiscentos) pontos referentes a metas quantitativas e 400 (quatrocentos) pontos referentes a metas qualitativas, e espelhará o índice percentual sobre o repasse mensal pré-fixado com as respectivas correspondências, conforme a seguir descrito, bem como a fórmula de aferição dos pontos que consta no Plano Operativo: a) 001 a 100 pontos - fará jus a 10 %. a)101 a 200 pontos - fará jus a 20 % . c) 201 a 300 pontos - fará jus a 30 %. d) 301 a 400 pontos - fará jus a 40 %. e) 401 a 500 pontos - fará jus a 50 %. f) 501 a 600 pontos - fará jus a 60 %. g) 601 a 700 pontos - fará jus a 70 %. h) 701 a 800 pontos - fará jus a 80 %. i) 801 a 850 pontos - fará jus a 90%. j) 851 a 1000 pontos - fará jus a 100 %. Parágrafo único - O acompanhamento das metas constantes no Plano Operativo será feito mensalmente pela comissão de acompanhamento do Convênio, sendo que a aferição das metas para fins de desconto nos termos previstos no inciso VII supra, será promovida trimestralmente. XII - Os incentivos de fonte federal serão repassados de forma regular à CONVENENTE, de acordo com normas específicas de cada incentivo, previstas neste Convênio. §1º - A variação ou suspensão dos valores dos repasses dos incentivos federais deverão constar em cláusula contratual de acordo com percentuais estabelecidos no § 1º do item III, da Clausula Sétima. §2º - Salvo em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o não repasse dos valores dos incentivos federais à CONVENENTE incorrerá na suspensão prevista no art. 304 ou no art. 1152, II, ambos da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, conforme o caso. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONVENENTE: Regina Célia Carvalho da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS** - A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, neste ato representado por sua Secretária a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS denominado CONTRATANTE e do outro lado a Instituição INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS denominada CONTRATADA inscrita no CNPJ: 04.776.677/0001-77. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo ao contrato de gestão nº 001A/2022-SMS tem fundamentação no art. 65 caput, da lei de licitações 8.666/1993, combinado com a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396 de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, conforme o processo nº P277715/2023. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto acrescer valor proveniente da Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023 ao contrato de gestão nº 001A/2022-SMS e efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira. Conforme processo nº P277715/2023. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAUSULA QUINTA do contrato de gestão nº 001A/2022-SMS, passa a incorporar o incremento extraordinário no montante estimado de R\$1.141.900,70 (Um milhão, cento e quarenta e um mil, novecentos reais e setenta centavos), que representa uma repercussão financeira positiva de aproximadamente 5,17% (cinco inteiros e dezessete décimos de milésimo), conforme previsto na Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**PORTARIA Nº 0130/2023-SMS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.** DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 419/2021 - SMS

Terceiro Aditivo ao Contrato de Nº 419/2021 - SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: ICONE ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 04.850.883/0001-80. Objeto: A RENOVAÇÃO do Contrato Nº 419/2021 - SMS, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 112/2021, conforme Processo Nº P276898/2023. Do Valor: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato, o valor global a ser renovado será de em R\$ 9.817,25 (nove mil oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). Do Prazo e Vigência e de Execução: Conforme o disposto na CLAÚSULA OITAVA do Contrato, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 19/10/2023 a 18/10/2024. Da Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993, bem como as Cláusula Oitava do Contrato nº 419/2021 - SMS. Signatários: Representante do Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Elpídio Brígido Filho. Data de Assinatura: 18 de Outubro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 1A/2022-SMS

Termo de Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 001A/2022-SMS - A Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Letícia Reichel dos Santos denominado Contratante e do outro lado a Instituição INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS denominada CONTRATADA inscrita no CNPJ: 04.776.677/0001-77. Da Fundamentação Legal: O presente aditivo ao contrato de gestão tem fundamentação no art. 65 caput, da lei de licitações 8.666/1993, combinado com a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396 de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, conforme o processo nº P277715/2023. Do Objeto: Acrescer valor proveniente da Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023 ao contrato de Gestão Nº 001A/2022-SMS e efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira. Conforme Processo Nº P277715/2023. Do Valor: Conforme o disposto na Cláusula Quinta do contrato de gestão, passa a incorporar o incremento extraordinário no montante estimado de R\$1.141.900,70 (Um milhão, cento e quarenta e um mil, novecentos reais e setenta centavos), que representa uma repercussão financeira positiva de aproximadamente 5,17% (cinco inteiros e dezessete décimos de milésimo), conforme previsto na Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023. Data da Assinatura: 07 de Novembro de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Sra. Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23021 - SME (SRP) (BB Nº 1024396)

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 23/11/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios II, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo Nº P259248/2023. Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23021 - SME (SRP) (BB Nº 1024396). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 8 de Novembro de 2023.

MIKAELE VASCONCELOS MENDES  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23006 - AMA (SRP) (BB Nº 1025950)

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 23/11/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material elétrico, acondicionamento e embalagem, ferramentas, EPI, parafusos e buchas e materiais diversos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo Nº P251878/2023 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23006 - AMA (SRP) (BB Nº 1025950). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 8 de Novembro de 2023.

EVANDRO DE SALES SOUZA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.06.01 - PE - FME

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuquoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, torna público o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.11.06.01 - PE - FME, cujo objeto é: Registro de Preços para futura aquisições de livros didáticos para atender às demandas dos alunos da educação infantil, alunos do 6º ao 9º ano, e material estruturado (Disciplinas Português e Matemática), com foco nas avaliações externas (SPAEE e SAEB), para alunos do 2º, 4º, 5º, 8º e 9º da Rede Pública de Ensino Municipal de Tejuquoca-CE de Responsabilidade da Secretaria de Educação. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 23 de novembro de 2023 às 09 horas. Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 09 de novembro de 2023 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 23 de novembro de 2023 às 09 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Tejuquoca/CE, 8 de novembro de 2023

FRANCISCO DAVID MENDES PINTO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2023-SEDUC

Resultado Final Chamada Pública - Chamada Pública Nº 05/2023-SEDUC. Para inscrição de editores, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à seleção de kit infantil aluno/professor, junto a Secretaria de Educação do Município de Viçosa do Ceará.

A Secretaria de Educação comunica aos interessados a Ratificação do Resultado Final das seleções dos materiais Aptos, dantes proferido conforme publicações, DOE: Série 3 Ano XV Nº 204 Pág. 184; DOU: Seção 3, Nº 207, Pág. 281; DOM: nº 1312/2023, Pág. 4; O Povo: Pág. 6 Política, datados de 31/10/2023, que poderão ser consultados no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.vicosadocara.gov.br/> e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro.

Viçosa do Ceará/CE, 8 de novembro de 2023

WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE  
Secretária de Educação

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA Nº CP 02/2023-SEDUC

Concorrência nº CP 02/2023-SEDUC. Cujo objeto contratação dos serviços de reforma e ampliação das edificações públicas: E.E.F. Francisco Sales Rodrigues, Sítio Delgada; E.E.F. Isaac Vieira, Sítio Passagem Florida; anexo da E.E.F. Manoel José da Silva e o CEI, Distrito de Padre Vieira.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas de Preços referente a mesma no dia 10 de novembro de 2023, às 08:10h no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, nº 473, Centro.

Viçosa do Ceará/CE, 8 de novembro de 2023

FLAVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA  
Presidente da CPL

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE

## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES com endereço na Praça Astolpho Lobo, n 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

Proc. 04037/2023

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 2023.014E0700001.02.0038

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de poda e corte de árvores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Bom Jesus do Norte-ES.

Data Limite de Recebimento das Propostas: 30/11/2023

HORARIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 8h (Horário de Brasília - DF)

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/2023

HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 9h (Horário de Brasília - DF)

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h as 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte ([www.bomjesus.es.gov.br](http://www.bomjesus.es.gov.br)), link "Licitações" e ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)). Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou [licitacao@bomjesus.es.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.es.gov.br).

Bom Jesus do Norte-ES, 8 de novembro de 2023.

RODRIGO BARBOSA MARTINS

Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023

O Município de Guarapari-ES torna público o ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.674/2023, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMAD

INÍCIO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 10/11/2023

RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 20/11/2023

RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ATÉ: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 20/11/2023

LIMITE PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 23/11/2023

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA PROPOSTA: ÀS 09:30 HORAS DO DIA 23/11/2023.

Edital através do site do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) ou pelo sitio eletrônico: [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br)

E-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

TCE/ES: 2023.028E0700001.01.0067.

Guarapari-ES, 9 de novembro de 2023

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023

O Município de Guarapari-ES torna público o ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.255/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO PROGRAMA "TICKET FEIRA", À SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA USO EXCLUSIVO NO MERCADO RURAL ANTONICO GOTARDO E FEIRA LIVRE DE MUQUIÇABA - SEMAG.

INÍCIO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 13/11/2023

RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 21/11/2023

RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ATÉ: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 21/11/2023

LIMITE PARA RECIMENTO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 24/11/2023

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA PROPOSTA: ÀS 09:30 HORAS DO DIA 24/11/2023.

Edital através do site do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) ou pelo sitio eletrônico: [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br)

E-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

TCE/ES: 2023.028E0700001.01.0068.

Guarapari-ES, 8 de novembro de 2023

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

Pregoeira

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023

O Município de Guarapari-ES torna público o RESULTADO da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023 - TCE/ES: 2023.028E0500001.01.0022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492/2023, que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA A APAE GUARAPARI EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC. Em que se sagrou vencedor a empresa LIDER VEICULOS S.A com valor de R\$ 118.850,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais) no LOTE ÚNICO.

Guarapari-ES, 9 de novembro de 2023

RUTH ALVES PEREIRA RADAEL

Pregoeira

